



Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br
(47) 3622-3804

LEI Nº 5.501, de 12/02/2015

DENOMINA VIA PÚBLICA DE FRANCISCO BUENO DE SIQUEIRA

O Vereador Gil Baiano, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 44, § 7º, da Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica denominada de **Rua Francisco Bueno de Siqueira** a via pública que tem seu início no lado esquerdo da Av. Senador Ivo de Aquino, seguindo paralela a Rua Serafim Martins, no sentido da estrada que liga a Localidade do Parado à Localidade da Pedra Branca, nesta cidade de Canoinhas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 12 de fevereiro de 2015.



Vereador Gil Baiano
Presidente da Câmara

Registrada e publicada a presente Lei na Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 12/02/2015.



José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo